



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/21162.66878-07

**EMENDA N° -**  
(à MPV 1031, de 2021)

Dê-se à alínea a, do inciso III, do art. 3º, da Medida provisória 1031, de 2021, a seguinte redação:

“Art 3º .....  
.....  
III- .....  
a) vedar que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a dez por cento da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, com exceção da União que deverá manter mais de cinquenta por cento;  
.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A União deverá manter controle da Eletrobras.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO  
PT – SE**